



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
DECRETO N.º 7499/2026.....	3
DECRETO N.º 7500/2026.....	4
DECRETO N.º 7501/2026.....	5
DECRETO N.º 7502/2026.....	7
EDITAL N.º 128/2026.....	8
PORTARIA N.º 5692/2026	9
TERMO ADITIVO - CMG	11
AVISO DE DISPENSA.....	13
EDITAL N.º 129/2026	15
EDITAL N.º 130/2026	19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4> EM 23/10/2026 08:58
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU:76208818000166 - (435.173.909-68)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: MACRO TUR PARANÁ LTDA (03419762000115) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 2955

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010004012204012012.3339030

030010004012204012015.3339030

110010022033422012047.3339030

Passages e despesas com locomoção.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Agência de Turismo para realização de passeios turísticos no Maestro Thermas Park Hotel, localizado na cidade de Francisco Beltrão/PR e Cataratas do Iguaçu e Aquário Aquafoz localizados na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

FORO: Guaraniaçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7499/2026

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Edital nº 302/2025 de abertura das inscrições – Concurso Público 001/2025 - Geral, Capítulo 11;

RESOLVE

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, considerando SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA da candidata **Millena Ferreira Mendes**, inscrita no CPF n.º **110.***.759-****, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, nomeada pela **Portaria n.º 5686/2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7500/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção – 303.....1.500,00

Total.....1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....1.500,00

Total.....1.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7501/2026

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA**, publicado 11/12/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 206.991,03 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário

0026.0782.2601.1017 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 501.....49.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 501.....157.991,03

Total R\$ 206.991,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.1014 – Construção, reforma e ampliação de bens públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 501.....49.000,00

Total 1.....R\$ 49.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo primeiro, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receita	Descrição	FONTES	VALOR R\$
41321011106	Rem. Alienação de ativos	501	13.336,03
42213010100	Alienação de ativos	501	144.655,00
Valor a incluir no orçamento 2			157.991,03

Total 1 + 2.....R\$ 206.991,03

Art. 4º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7502/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 92.337,82 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....92.337,82

Total.....92.337,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....92.337,82

Total..... 92.337,82

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 128/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Assistente Administrativo

- Ana Paula Machado da Silva Michelin

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5692/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Ana Paula Machado da Silva Michelin**, inscrita no **CPF n.º 115.***.349-****, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

- Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original do RG (Identidade);
- Original do CPF;
- Original do Título Eleitoral;
- Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Carteira de Trabalho;
- Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
- Original da Cédula de Identidade Profissional;
- Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
- Original do Comprovante de Residência atualizado;
- Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

- Extrato CNIS;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);

No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.

IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE GUARANIÁÇU E A HDC ELETRICA LTDA.

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua José Blahum Nato, 20, inscrita no CNPJ nº 01.566.891/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Olmir Santin**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 681.100.659-53 e da Carteira de Identidade nº RG 4.380.472-3 SESP/PR, e a empresa **HDC ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede em Guaraniáçu, no Estado do Paraná, à Rua Hortencia, 94, sala 01, bairro Bertuol, CEP 85.400-506, inscrita no CNPJ nº 18.137.978/0001-65, neste ato devidamente representada pelo empresário, o Sr. **Claudir Ferreira Padilha**, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.399.948-9 SESP/PR e CPF nº 046.203.979-03, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Considerando a possibilidade de prorrogação contratual, a qualidade dos serviços prestados e a vantagem econômica dos valores acordados, bem como a manutenção das condições necessárias à execução do objeto, justifica-se a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 92, além da atualização da qualificação da contratada em razão das alterações societárias devidamente comprovadas nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Considerando as alterações societárias formalizadas pela contratada, anteriormente denominada **Claudir Ferreira Padilha**, constituída sob a forma jurídica de Empresa Individual, fica atualizada sua qualificação para constar como **HDC ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 18.137.978/0001-65, com sede na Rua Hortência, nº 94, Sala 01, Bairro Bertuol, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, CEP 85.400-506.

Parágrafo único. As alterações cadastrais e societárias ora registradas não implicam substituição da contratada, permanecendo inalterados o CNPJ, a continuidade da pessoa jurídica e o objeto contratual, conforme documentação comprobatória juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Conforme Contrato nº 92, firmado entre as partes em 24/10/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de aparelhos de ar-condicionado do Poder Legislativo Municipal, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025, fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, passando o termo final de 23/10/2026 para 23/10/2027.

O valor dos serviços para o período prorrogado será de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), correspondente a 12 (doze) meses de execução, sendo o referido montante acrescido ao valor acumulado do contrato, observadas as condições contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes.

Guaraniaçu, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE
Poder Legislativo de Guaraniaçu
Olmir Santin
Presidente

Testemunhas:

CONTRATADO
HDC Elétrica e Climatização LTDA.
Claudir Ferreira Padilha
Administrador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 63.308.131/0001-50

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal no 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (conforme especificações em anexo) e convoca os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 27/10/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: transporteescolarguaraniacu@hotmail.com.

O procedimento reger-se-á pelas Leis no 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006, Decreto Municipal no 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone: (45)3232-1181.

Guaraniáçu, 23 de outubro de 2026.

Soelany Corso Pozzan

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. N°5152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 63.308.131/0001-50

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	1	Un	Curso de formação completo para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros modalidade EAD/online com carga horária 50 h/a.	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2	1	Un	Curso de formação completo para condutores de veículo de transporte escolar modalidade EAD/online com carga horária 50 h/a.	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Valor Total					R\$ 620,00

OBS: Primeira taxa da prova no Detran inclusa no valor do curso.

Soelany Corso Pozzan

Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Port. N°5152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 129/2026

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 002/2026 – MONITOR ESCOLAR

A Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal nº 002/2026, Sra. **Dejanira Cristina Martins da Silva**, designada pela Portaria nº 5660/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da **Prova Objetiva** e da **pontuação do Tempo de Serviço** dos candidatos ao emprego de Monitor Escolar, conforme o Edital nº 106/2026.

Art. 2º A relação dos candidatos, com as respectivas pontuações e classificação preliminar, consta no **Anexo I** deste Edital, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital**, para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e a pontuação preliminar do Tempo de Serviço, nos termos do Edital nº 106/2026.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados individualmente, devidamente fundamentados, por meio do **Requerimento de Recursos – Anexo IV** do Edital nº 106/2026, ou por meio eletrônico disponibilizado pela Administração, quando expressamente indicado neste ato, conforme o item 10.2.

§ 2º O recurso deverá conter a identificação do candidato, o ato impugnado, a fundamentação objetiva e o pedido, não sendo conhecido recurso genérico, intempestivo ou desacompanhado de razões legais, pertinentes ao ato impugnado.

§ 3º Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, durante o horário de expediente.

§ 4º Não será admitida a juntada de novos documentos destinados a suprir requisito ou pontuação não comprovados tempestivamente, ressalvada diligência para esclarecimento de documento já apresentado, conforme o item 10.2.

Art. 4º Os recursos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que proferirá decisão fundamentada e promoverá, quando necessário, a retificação da pontuação ou da classificação, nos termos do item 10.5 do Edital nº 106/2026.

Art. 5º Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo, conforme as disposições do Edital nº 106/2026.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniáçu-PR, 22 de outubro de 2026.

DEJANIRA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

Portaria nº 5660/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2026

MONITOR ESCOLAR

ANEXO I – EDITAL N.º 129/2026

SETOR 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	JANAINA SINHURI AVES	049.***.***-65	0	75,0	75,0	Aprovado
02	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	801.***.***-66	0	66,0	66,0	Aprovado
03	JESSIKA PEREIRA DO AMARAL	138.***.***-93	0	65,0	65,0	Aprovado
04	JAQUELINE DO NASCIMENTO	077.***.***-10	0	59,0	59,0	Aprovado
05	IASMIN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	139.***.***-21	0	58,0	58,0	Aprovado
06	TANIELI APARECIDA NOVAES	139.***.***-38	0	57,0	57,0	Aprovado
07	LETÍCIA APARECIDA STEFANES FIDELIS	148.***.***-70	0	56,0	56,0	Aprovado
08	MARIA ALVES SANTOS	055.***.***-20	0	56,0	56,0	Aprovado
09	MARIANA GRASSI DOS REIS	099.***.***-07	0	55,00	55,00	Aprovado
10	JAINE FREDUCZEWSKI PICOLE	069.***.***-90	0	53,0	53,0	Aprovado
11	EDINA DA SILVA DEMINSKI	113.***.***-08	0	52,0	52,0	Aprovado
12	SIRLENE CABRAL DE LIMA	077.***.***-81	0	50,0	50,0	Aprovado
13	LOROANA DO PRADO	083.***.***-58	0	46,0	46,0	Aprovado
14	TIAGO ADAMI GOMES	113.***.***-63	0	46,0	46,0	Aprovado
15	ARIANE RANGEL ROTAVA	062.***.***-00	0	45,0	45,0	Aprovado
16	GABRIEL HENRIQUE PUTTON	085.***.***-10	0	45,0	45,0	Aprovado
17	JHONATHAN FRIDRYSZESKI	125.***.***-14	0	45,0	45,0	Aprovado
18	FABIANA DE ARAUJO	110.***.***-33	0	44,0	44,0	Aprovado
19	DAYMISSON RODRIGUES DE JESUS	104.***.***-86	0	43,0	43,0	Aprovado
20	ANNA PAULA DE OLIVEIRA	073.***.***-09	0	42,0	42,0	Aprovado
21	SUELEN CORDEIRO DA ROSA	109.***.***-25	0	40,0	40,0	Aprovado
22	EMANUELI DE FRANÇA MAZURKIEVICZ	089.***.***-77	0	38,0	38,0	Aprovado
23	ANDRESSA JULIANA DE OLIVEIRA	079.***.***-16	0	37,0	37,0	Aprovado
24	JOCELIA NOVAES PEREIRA	137.***.***-09	0	37,0	37,0	Aprovado
25	STEPHANNYE MARIA DOS SANTOS	135.***.***-50	0	37,0	37,0	Aprovado
26	JOCEMAR BORGES RABEL	059.***.***-07	0	34,0	34,0	Aprovado
27	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	081.***.***-40	0	28,0	28,0	Aprovado
28	ADRIANA APARECIDA MEIRA DE LIMA	016.***.***-20	0	19,0	19,0	Reprovado
29	AMANDA MORBACH	111.***.***-08	AUSENTE			
30	ANA VANESSA DOS SANTOS	086.***.***-70	AUSENTE			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

31	ANDREIA BOLANHO	074.***.***-12	AUSENTE
32	ELAINE MAIARA PEDROSO VEIGA	123.***.***-40	AUSENTE
33	ELZA D APARECIDA PROCÓPIO	037.***.***-59	AUSENTE
34	ENI SALETE DOMINGUES BONFIM	115.***.***-01	AUSENTE
35	EVELIN FERREIRA DE CAMPOS	123.***.***-30	AUSENTE
36	GABRIELA BRANDÃO DA PAZ	130.***.***-35	AUSENTE
37	GLEICE CABRAL PEREIRA	087.***.***-40	AUSENTE
38	JANAINA JACINTA NOVAES PEREIRA	114.***.***-55	AUSENTE
39	JENNIFER SABRINA CARDOSO STEINER	054.***.***-05	AUSENTE
40	JOSLAYNE EDUARDA DOS SANTOS CARLOTA	092.***.***-00	AUSENTE
41	JULIANA DA ROCHA BRANDÃO	137.***.***-23	AUSENTE
42	JULIANA MARIA SILVEIRA	094.***.***-70	AUSENTE
43	KARINE PRIOR CHABOWSKI	801.***.***-09	AUSENTE
44	KIMBERLLY VICTÓRIA KAMINSKI	145.***.***-30	AUSENTE
45	MARIA EDUARDA PRESTES	117.***.***-06	AUSENTE
46	MARLICE ULBINSKI DOS SANTOS	080.***.***-44	AUSENTE
47	MARTA MACHADO ALBUQUERQUE	036.***.***-55	AUSENTE
48	MELISSA FERNANDA TRINDADE DE OLIVEIRA	140.***.***-96	AUSENTE
49	RUDINEI BEIRA DOS SANTOS	123.***.***-81	AUSENTE
50	SUELLEN DE MATOS ALBUQUERQUE	118.***.***-01	AUSENTE
51	TAMARA APARECIDA SOUZA PASINATO	047.***.***-93	AUSENTE
52	YASMIM DE MACEDA DE MATTOS	129.***.***-33	AUSENTE

SETOR 01 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA			

SETOR 01 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DAYMISSON RODRIGUES DE JESUS	104.***.***-86	0	43,0	43,0	Aprovado
2	ANDRESSA JULIANA DE OLIVEIRA	079.***.***-16	INDEFERIDO			
3	TANIELI APARECIDA NOVAES	139.***.***-38	INDEFERIDO			
4	ENI SALETE DOMINGUES BONFIM	115.***.***-01	AUSENTE			
5	JANAINA JACINTA NOVAES PEREIRA	114.***.***-55	AUSENTE			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SETOR 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CARINE VITORIA PEREIRA	119.***.***-71	0	64,0	64,0	Aprovado
2	EVELYN DA SILVA CAMPOS	137.***.***-06	0	64,0	64,0	Aprovado
3	EDUARDA MULLER FERNANDES MIRANDA	125.***.***-88	0	61,0	61,0	Aprovado
4	DIANA MARIA SOARES BASTOS	120.***.***-41	0	60,0	60,0	Aprovado
5	RAIKA MORAES DA SILVA	099.***.***-43	0	59,0	59,0	Aprovado
6	SARA GABRIELI DA COSTA	134.***.***-56	0	47,0	47,0	Aprovado
7	CRISTIANE FIRMO	049.***.***-96	AUSENTE			
8	FRANCIELLI ALVES DE SOUZA	058.***.***-62	AUSENTE			
9	JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA	085.***.***-09	AUSENTE			
10	JHENIFER MAGALHÃES ROCHA	149.***.***-21	AUSENTE			
11	LEIDIMARA DE SOUZA MOREIRA	069.***.***-61	AUSENTE			
12	LUANA SILVA DIAS	085.***.***-26	AUSENTE			

SETOR 02 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

Nº	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CARINE VITORIA PEREIRA	119.***.***-71	0	64,0	64,0	Aprovado
2	RAIKA MORAES DA SILVA	099.***.***-43	0	59,0	59,0	Aprovado
3	EVELYN DA SILVA CAMPOS	137.***.***-06	INDEFERIDO			
4	CRISTIANE FIRMO	049.***.***-96	AUSENTE			

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2026.

Dejanira Cristina Martins da Silva

Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 130/2026

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2026

PROFESSOR TEMPORÁRIO E

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS I, II E III

A Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal nº 001/2026, Sra. **Dejanira Cristina Martins da Silva**, designada pela Portaria nº 5660/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar das **Etapas I, II e III**, dos candidatos ao emprego de Professor Temporário 20h e Professor Temporário de Educação Infantil 40h, conforme o Edital nº 105/2026, retificado pelo Edital nº 107/2026.

Art. 2º A relação dos candidatos, com as respectivas pontuações e classificação preliminar em ordem alfabética, consta no **Anexo I** deste Edital, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital**, para interposição de recursos contra o resultado preliminar das Etapas I, II e III, nos termos do Edital nº 105/2026, retificado pelo Edital nº 107/2026.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados individualmente, devidamente fundamentados, por meio do **Requerimento de Recursos – Anexo IV** do Edital nº 105/2026, ou por meio eletrônico disponibilizado pela Administração, quando expressamente indicado neste ato, conforme o item 10.2.

§ 2º O recurso deverá conter a identificação do candidato, o ato impugnado, a fundamentação objetiva e o pedido, não sendo conhecido recurso genérico, intempestivo ou desacompanhado de razões legais, pertinentes ao ato impugnado.

§ 3º Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, durante o horário de expediente.

§ 4º Não será admitida a juntada de novos documentos destinados a suprir requisito ou pontuação não comprovados tempestivamente, ressalvada diligência para esclarecimento de documento já apresentado, conforme o item 10.2.

Art. 4º Os recursos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que proferirá decisão fundamentada e promoverá, quando necessário, a retificação da pontuação ou da classificação, nos termos do item 10.5 do Edital nº 105/2026.

Art. 5º Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo, conforme as disposições do Edital nº 105/2026.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2026.

Dejanira Cristina Martins da Silva

Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2026 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS I, II E III ANEXO I – EDITAL N.º 130/2026

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA SETORES 01, 02 E 03 (PROFESSOR TEMPORÁRIO 20H) SETORES 001 E 002 (PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ED. INFANTIL 40H)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SETOR 01 PROF. 20H	SETOR 001 PROF 40H	SETOR 02 PROF 20H	SETOR 002 PROF 40H	SETOR 03 PROF 20H	PONTUAÇÃO			
								ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III	NOTA FINAL
1.	ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	897.***-53	X	---	X	---	X	0,0	0,0	34,0	34,0
2.	ADENILCE MICHELON MORAES	060.***-28	X	---	---	---	---	15,0	15,0	48,0	78,0
3.	ADRIANA DELENGA SOBRINHO	045.***-84	X	X	---	---	---	15,0	2,0	38,0	55,0
4.	AHGATA AMARAL	103.***-97	X	X	X	X	X	AUSENTE			
5.	ALANA GONÇALVES DE ARAUJO	121.***-60	X	X	---	---	---	0,0	1,0	48,0	49,0
6.	ALEXIA EDUARDO DO NASCIMENTO	114.***-09	X	X	---	---	---	15,0	0,0	40,0	55,0
7.	ALICE FIDELIS DOS SANTOS	104.***-29	X	X	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
8.	ALICE MARIANA RODRIGUES	135.***-39	X	X	---	---	---	AUSENTE			
9.	ALINE MAIARA DOS SANTOS	099.***-00	X	X	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
10.	AMANDA APARECIDA DA SILVA	125.***-75	X	---	---	---	---	10,0	2,0	48,0	60,0
11.	AMANDA DARIVA	107.***-69	X	X	---	---	---	10,0	0,0	50,0	60,0
12.	AMANDA MORBACH	111.***-08	X	X	---	---	---	0,0	0,0	52,0	52,0
13.	AMANDA RODRIGUES DA CUNHA	142.***-96	X	X	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
14.	AMANDA TAHINARA OLIVEIRA DE ARAUJO	114.***-82	X	---	---	---	---	AUSENTE			
15.	ANA ALICE MACHADO	134.***-89	X	X	---	---	---	0,0	2,0	60,0	62,0
16.	ANA CARLA DE MELO	130.***-37	X	X	---	---	---	0,0	0,0	52,0	52,0
17.	ANA CAROLINA ROTTA	074.***-11	X	---	---	---	---	0,0	0,0	38,0	38,0
18.	ANA CLARA DA SILVA BONFIM	149.***-58	X	X	X	X	---	0,0	0,0	42,0	42,0
19.	ANA CLARA PIOVESAN DOS SANTOS	148.***-93	X	X	---	---	---	0,0	0,0	48,0	48,0
20.	ANA JULIA BOLSON GALVAN	096.***-67	X	---	---	---	---	0,0	1,0	52,0	52,0
21.	ANA MEIRI DOS SANTOS ARRUDA	137.***-13	X	---	---	---	---	0,0	1,0	52,0	52,0
22.	ANA PAULA APª DOS SANTOS BIELLA	066.***-09	X	---	---	---	---	AUSENTE			
23.	ANA PAULA DE SOUZA LARA	082.***-37	---	X	---	---	---	10,0	0,0	34,0	44,0
24.	ANA PAULA MACHADO SILVA MICHELON	115.***-74	X	---	---	---	---	AUSENTE			
25.	ANA PAULA MAIMBERG AMARAL	146.***-29	X	---	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
26.	ANA REGINA GOMES	835.***-53	X	---	---	---	X	15,0	0,0	32,0	47,0
27.	ANABELI GRASSI	136.***-75	X	---	---	---	---	0,0	0,0	50,0	50,0
28.	ANALYA SANTOS DA SILVA	110.***-29	---	X	---	---	---	0,0	00,0	66,0	66,0
29.	ANDREIA MENEGATO MIORANZA	087.***-32	---	---	X	---	---	AUSENTE			
30.	ANDRELINA MAIMBERG	056.***-25	---	X	---	---	---	15,0	0,0	46,0	61,0
31.	ANDRESSA DOS SANTOS PADILHA	131.***-32	X	X	---	---	---	0,0	0,0	38,0	38,0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200

Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

32.	ANDRESSA EMYLLY COSTA DE MACEDA RIBEIRO	108.***-38	X	---	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
33.	ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	113.***-05	X	---	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
34.	ANGELA JOCEMARA BREZINSKI	648.***-49	X	---	---	---	---	AUSENTE			
35.	ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA	102.***-85	X	X	---	---	---	15,0	3,0	54,0	72,0
36.	BEATRIS RODRIGUES	140.***-33	---	X	---	---	---	AUSENTE			
37.	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101.***-23	X	---	---	---	---	15,0	9,0	58,0	82,0
38.	CAMILA DARABAS CAVIQUIOLI	114.***-88	X	---	---	---	---	0,0	1,0	46,0	47,0
39.	CAMILA RIBEIRO RAISKI	137.***-85	X	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
40.	CAMILA SECCHI	107.***-80	X	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
41.	CARLA FERNANDA MIORANZA FERREIRA	148.***-24	X	X	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
42.	CARLA PRESILA SANTOS ANTONIETTI	113.***-28	---	X	---	---	---	10,0	0,0	38,0	48,0
43.	CAROLAINÉ APARECIDA GIACOMEL	143.***-61	X	---	---	---	---	0,0	0,0	36,0	36,0
44.	CAROLINE CORREIA	123.***-09	X	X	---	---	---	AUSENTE			
45.	CAROLINE PRUSLEY LOPES	105.***-98	X	---	---	---	---	10,0	0,0	50,0	60,0
46.	CAUHANI DAMAZIO AGUIAR	107.***-07	X	---	---	---	---	AUSENTE			
47.	CELMA RODRIGUES DA CUNHA	063.***-39	X	X	---	---	---	0,0	0,0	52,0	52,0
48.	CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	064.***-89	---	---	X	---	---	10,0	0,0	52,0	62,0
49.	CLEICIANE APARECIDA RIBEIRO	145.***-17	X	X	---	---	---	0,0	0,0	52,0	52,0
50.	CRISTIANE GOIS GRZYBOWSKI	125.***-08	X	X	---	---	---	0,0	1,0	60,0	61,0
51.	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	110.***-99	X	X	---	---	---	0,0	3,0	46,0	49,0
52.	DAIANE MILOUSKI BORGES MOTTA	097.***-90	X	---	---	---	---	15,0	3,0	46,0	64,0
53.	DAIANE SILVA DE SOUZA	130.***-45	X	X	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
54.	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	093.***-06	X	X	---	---	---	15,0	0,0	32,0	47,0
55.	DANIELE CHAVES	109.***-43	X	---	---	---	---	15,0	4,0	62,0	81,0
56.	DANIELE SILVA DE SOUZA	130.***-55	X	X	---	---	---	0,0	2,0	54,0	56,0
57.	DANIELE SITADELA	075.***-96	X	X	---	---	---	0,0	5,0	50,0	55,0
58.	DANUBIA CAUANA ZARUR DA SILVA	082.***-36	---	X	---	---	---	15,0	1,0	48,0	64,0
59.	DAYANE PASA PILATTI	076.***-65	X	---	---	---	---	15,0	0,0	52,0	67,0
60.	DAYANE SCARSI	083.***-00	X	---	---	---	---	AUSENTE			
61.	DAYSE SANTOS DE CASTRO	062.***-76	X	---	---	---	---	15,0	4,0	56,0	75,0
62.	DEBORA CARNEIRO	078.***-12	X	---	---	---	---	0,0	1,0	56,0	57,0
63.	DÉBORA CRISTINA CARVALHO GODOY	130.***-12	X	---	---	---	---	0,0	0,0	58,0	58,0
64.	DEISI GRASSI DOS REIS RIBEIRO	081.***-69	X	---	---	---	---	0,0	7,0	54,0	61,0
65.	DIANDRA DE SOUZA	078.***-60	X	---	---	---	---	15,0	1,0	44,0	60,0
66.	DILSELIA APARECIDA RECH DE OLIVEIRA	943.***-15	X	X	X	X	X	10,0	1,0	36,0	47,0
67.	EDIVANE MARCIA DE OLIVEIRA	089.***-73	X	---	---	---	---	0,0	6,0	60,0	66,0
68.	EDUARDA DA SILVA	124.***-02	X	---	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
69.	EDVANE CHAVES DA SILVA	080.***-98	X	---	---	---	---	AUSENTE			
70.	ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	052.***-70	X	X	---	---	---	15,0	0,0	34,0	49,0
71.	ELIANE GONÇALVES KOTHE	026.***-03	X	---	---	---	---	15,0	11,0	30,0	56,0
72.	ELIANE PATRICIA RUCKER	089.***-18	X	X	---	---	---	15,0	3,0	42,0	60,0
73.	ELIANI DOS SANTOS SPIGUEL SALVADEGO	967.***-53	X	---	---	---	---	AUSENTE			
74.	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES	051.***-06	X	---	---	---	---	15,0	9,0	50,0	74,0
75.	ELIZIA RIBEIRO DIAS	118.***-67	X	X	---	---	---	0,0	0,0	36,0	36,0
76.	EMANUELY ARAUJO DOS SANTOS	116.***-98	X	X	---	---	---	0,0	1,0	42,0	43,0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

77.	EMILLY RAQUELI MIGUEL ROHDEN	110.***-82	X	---	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
78.	ENI SALETE DOMINGUES BONFIM	115.***-01	---	X	---	---	---	AUSENTE			
79.	ERICA LEMOS FRANÇA DA SILVA	122.***-22	X	X	---	---	---	0,0	0,0	60,0	60,0
80.	ÉRIKA JENIFER QUEIROZ	111.***-56	X	---	---	---	---	0,0	4,0	64,0	68,0
81.	ERONILDES JOSEFI DE OLIVEIRA	051.***-55	---	X	---	---	---	15,0	1,0	68,0	84,0
82.	ESTÉFANI APARECIDA DE SOUZA	141.***-60	X	---	---	---	---	0,0	0,0	58,0	58,0
83.	EVA GESSICA CHAVES GAVLIK	082.***-11	X	---	---	---	---	15,0	5,0	42,0	62,0
84.	EYDILA OLIVEIRA DE SOUZA	488.***-22	X	X	---	---	---	0,0	3,0	52,0	55,0
85.	FABIANA CHAVES	101.***-22	X	X	---	---	---	AUSENTE			
86.	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	052.***-40	X	---	---	---	---	0,0	6,0	42,0	48,0
87.	FLAVIANE TONELLI	056.***-84	X	X	---	---	---	15,0	6,0	36,0	57,0
88.	GABRIELA DA CRUZ BOTTEGA	096.***-29	X	X	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
89.	GABRIELLI DOS SANTOS DE PAULA	109.***-23	---	X	---	---	---	0,0	0,0	46,0	46,0
90.	GECIMARA LINO DE CARVALHO	053.***-82	X	---	---	---	---	15,0	6,0	44,0	65,0
91.	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	097.***-00	X	---	---	---	---	15,0	6,0	52,0	73,0
92.	GISELE PERETTI	078.***-48	X	X	---	---	---	15,0	0,0	52,0	67,0
93.	GISLAINE DO NASCIMENTO MAGALHÃES	152.***-44	X	X	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
94.	HERIKA KARPINSKI	123.***-19	X	X	---	---	---	0,0	4,0	56,0	60,0
95.	IASMIN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	139.***-21	X	X	---	---	---	0,0	0,0	38,0	38,0
96.	ISABELLA FERREIRA MENDES	105.***-13	X	---	---	---	---	15,0	4,0	38,0	57,0
97.	ISADORA VIEIRA DO ROSARIO	100.***-31	X	---	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
98.	IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA	928.***-91	---	X	---	---	---	15,0	1,0	32,0	48,0
99.	IZABELA BERTUSSO	123.***-98	X	---	---	---	---	0,0	1,0	48,0	49,0
100.	IZELMA SANTOS DA SILVA SCARIOT	998.***-34	X	---	---	---	---	15,0	0,0	50,0	65,0
101.	JACQUELINE DÂMARIS AMORIM	091.***-02	X	---	---	---	---	15,0	0,0	58,0	73,0
102.	JAKELINE TEIXEIRA PANAS	107.***-76	X	---	---	---	---	15,0	1,0	36,0	52,0
103.	JÉSSICA TEIXEIRA	076.***-10	X	X	---	---	---	0,0	5,0	58,0	63,0
104.	JHONATAN DAGA	083.***-01	X	X	---	---	---	10,0	0,0	46,0	56,0
105.	JOANITA SIMÃO	021.***-20	X	---	---	---	---	15,0	15,0	42,0	72,0
106.	JOAO VITOR DE ARRUDA BRZEZINSKI	102.***-03	X	---	---	---	---	0,0	3,0	56,0	59,0
107.	JOCELIA JACYNTHO	872.***-68	X	---	---	---	---	10,0	13,0	54,0	77,0
108.	JOCEMAR BORGES RABEL	059.***-07	X	X	---	---	---	15,0	6,0	22,0	43,0
109.	JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI	628.***-53	X	---	---	---	---	15,0	15,0	46,0	76,0
110.	JOSIANE RODRIGUES DO PRADO	147.***-88	X	---	---	---	---	AUSENTE			
111.	JOSLAYNE EDUARDA DOS SANTOS CARLOTA	092.***-00	X	---	---	---	---	0,0	0,0	32,0	32,0
112.	JÚLIA CISSA BALCEVICZ	111.***-62	X	---	---	---	---	15,0	2,0	40,0	57,0
113.	JULIANA WOGUEL	111.***-54	X	X	---	---	---	15,0	1,0	36,0	52,0
114.	JULIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	050.***-82	---	---	X	---	---	AUSENTE			
115.	KAMILA APARECIDA DEMINSKI DA SILVA	142.***-22	X	X	---	---	---	0,0	0,0	46,0	46,0
116.	KARLA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	020.***-47	X	X	---	---	---	15,0	14,0	38,0	67,0
117.	KETLYN THAIS DE SOUZA DUARTE	157.***-09	X	---	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
118.	LAÍS GABRIELE PADILHA RIBEIRO	103.***-27	X	X	---	---	---	0,0	1,0	62,0	63,0
119.	LARISSA HORLLE FREYTAG	116.***-50	X	---	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
120.	LARISSA VITORIA DOS SANTOS	142.***-42	X	---	---	---	---	0,0	0,0	52,0	52,0
121.	LENI DIAS DE MORAES ZENI	757.***-04	X	---	---	---	---	15,0	3,0	42,0	60,0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200

Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

122.	LETÍCIA APARECIDA STEFANES FIDELIS	148.***-70	X	---	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
123.	LETICIA DOS SANTOS MACAGNAN	801.***-83	X	X	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
124.	LIELTA CARDOZO DOS SANTOS	081.***-38	X	---	---	---	---	15,0	1,0	42,0	58,0
125.	LUANA LOPES DA SILVA	801.***-74	X	X	---	---	---	0,0	0,0	56,0	56,0
126.	LUANA SILVA DIAS	085.***-26	X	---	---	---	---	AUSENTE			
127.	LUCINEIA AMARAL DINIZ	087.***-07	---	X	---	---	---	AUSENTE			
128.	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	654.***-68	X	---	---	---	---	0,0	15,0	36,0	51,0
129.	MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	097.***-74	X	X	X	X	---	AUSENTE			
130.	MARCIA ANDREA DOS SANTOS	965.***-34	X	X	---	---	---	15,0	0,0	48,0	63,0
131.	MARCIA BORGES DA SILVA	092.***-66	---	---	X	---	---	0,0	5,0	44,0	49,0
132.	MARCELE PEREIRA BILH	112.***-64	---	X	---	---	---	0,0	0,0	48,0	48,0
133.	MARIA ANTONIA PIACENTINI	104.***-02	X	---	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
134.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MARIANO	103.***-25	X	---	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
135.	MARIA EDUARDA RAIMUNDO	135.***-92	X	---	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
136.	MARIA LIDIA ILHEU DE SOUZA	097.***-82	---	---	X	---	---	15,0	7,0	50,0	72,0
137.	MARIA LUCIA DO BOMFIM	132.***-56	X	X	---	---	---	0,0	2,0	48,0	50,0
138.	MARIA PEREIRA DA SILVA	017.***-62	X	---	---	---	---	5,0	0,0	38,0	43,0
139.	MARIANA ROCHA	137.***-09	X	X	---	---	---	0,0	1,0	46,0	47,0
140.	MARIANNE FUNEZ	064.***-30	X	---	---	---	---	15,0	10,0	42,0	67,0
141.	MARILDA CORDEIRO	056.***-64	X	---	---	---	---	0,0	14,0	42,0	56,0
142.	MARINEIDE PEREIRA RAUTA	102.***-03	---	X	---	---	---	15,0	0,0	38,0	53,0
143.	MAYARA KELLY DINIS	140.***-84	X	X	---	---	---	0,0	1,0	56,0	57,0
144.	MAYARA PAULA ALVES ZAMPOLI	124.***-38	X	---	---	---	---	15,0	2,0	44,0	61,0
145.	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO DE QUADRA	096.***-03	X	X	---	---	---	15,0	4,0	48,0	67,0
146.	MICHELE DE FATIMA SANTOS	048.***-80	X	---	---	---	---	15,0	2,0	38,0	55,0
147.	MICHELE FREITAS DA SILVA	054.***-61	X	---	---	---	---	15,0	0,0	68,0	83,0
148.	NÁDIA CORREIA DE LIMA	101.***-07	X	---	---	---	---	5,0	12,0	62,0	79,0
149.	NAIARA SITADELA DOS SANTOS	146.***-80	X	---	---	---	---	0,0	0,0	38,0	38,0
150.	NAISA DO PRADO RAISKI	079.***-97	---	X	---	---	---	10,0	1,0	54,0	65,0
151.	NATALIA APARECIDA VINHARSKI	109.***-77	---	X	---	X	---	0,0	0,0	38,0	38,0
152.	NATIELI DELLA BETTA	112.***-62	X	---	---	---	---	0,0	3,0	50,0	53,0
153.	NATIELY MORO RHEINHEIMER	102.***-50	X	X	X	X	X	AUSENTE			
154.	NAYANE FERREIRA DA SILVA ROCHA	125.***-26	X	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
155.	NAYARA TAMIRES DE CAMPOS	144.***-71	X	---	---	---	---	AUSENTE			
156.	NICOLE SOARES FACCINI	144.***-80	X	---	---	---	---	AUSENTE			
157.	NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	021.***-92	X	---	---	---	---	AUSENTE			
158.	PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	087.***-02	---	X	---	---	---	AUSENTE			
159.	PATRICIA FERNANDA BOTTEGA FARIA	060.***-28	X	X	---	---	---	AUSENTE			
160.	PAULA PRASNIEWSKI GAVLIK	121.***-14	X	---	---	---	---	10,0	1,0	46,0	57,0
161.	PRISCILA MACAGNAN	084.***-56	---	---	X	---	---	15,0	3,0	54,0	72,0
162.	RAFAEL FERREIRA LIMA	972.***-68	X	---	---	---	---	AUSENTE			
163.	RAFAELA CRISTINA DA SILVA ROSSONI	076.***-01	X	X	---	---	---	15,0	8,0	46,0	69,0
164.	RAFAELA MAIMBERG NASCIMENTO	100.***-07	---	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
165.	RAFAELLA CLARO SCISLOVSKI	112.***-03	X	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
166.	RAYSSA FRANCISCA FACCINI	136.***-81	---	X	---	---	---	0,0	1,00	32,0	33,0
167.	RENATA APARECIDA PADILHA	033.***-65	X	X	---	---	---	15,0	2,0	38,0	55,0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.icpm.com.br/p2c764bdaabc4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

168.	RISELE COSTA SAMPAIO FIORINI	945.***-34	X	---	---	---	---	15,0	1,0	38,0	54,0
169.	RITA DE CASSIA CALLIARI COSTA	897.***-20	X	---	---	---	---	15,0	15,0	36,0	66,0
170.	ROBERTA DANTAS BARBOSA DALL OLMO	088.***-07	X	---	---	---	---	15,0	7,0	50,0	72,0
171.	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	035.***-16	X	---	---	---	---	15,0	15,0	50,0	80,0
172.	ROSANE MARIA DAMBROSO	835.***-34	X	---	---	---	---	0,0	4,0	38,0	42,0
173.	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	054.***-50	X	---	---	---	---	0,0	7,0	28,0	35,0
174.	ROSELI PEREIRA GOIS	058.***-80	X	X	---	---	---	15,0	2,0	44,0	61,0
175.	ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	062.***-06	---	X	---	---	---	15,0	5,0	44,0	64,0
176.	SALETE DE FATIMA BEIRA	772.***-87	X	---	---	---	---	15,0	15,0	26,0	56,0
177.	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	092.***-40	---	---	X	X	---	10,0	0,0	52,0	62,0
178.	SANDRA REGINA RIBEIRO WICHINIEWSKI	124.***-18	X	X	---	---	---	0,0	1,0	50,0	51,0
179.	SHEILA DE MELO	130.***-08	---	---	---	X	---	AUSENTE			
180.	SILMARA ALVES MACHADO GOMES	126.***-90	X	X	---	---	---	15,0	1,0	40,0	56,0
181.	SILMARA NUNES BARBOSA	073.***-64	X	---	---	---	---	15,0	2,0	58,0	75,0
182.	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK	063.***-04	---	---	X	---	---	15,0	11,0	52,0	78,0
183.	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	101.***-92	X	X	---	---	---	0,0	4,0	46,0	50,0
184.	SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	085.***-00	X	---	---	---	---	AUSENTE			
185.	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HINSCHINCK	039.***-47	---	---	X	---	---	15,0	1,0	48,0	64,0
186.	SOLANGE DINIZ FERNANDES	045.***-51	X	X	---	---	---	0,0	7,0	44,0	51,0
187.	SONIA COLOMBO	088.***-22	---	---	X	X	---	10,0	3,0	48,0	61,0
188.	STÉFANI SAFIRA DO NASCIMENTO	117.***-39	X	---	---	---	---	0,0	1,0	56,0	57,0
189.	TACIANE FERREIRA	107.***-27	X	---	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
190.	TAINARA SITADELA DOS SANTOS	146.***-08	X	---	---	---	---	0,0	0,0	48,0	48,0
191.	TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	079.***-28	X	X	---	---	---	15,0	8,0	46,0	69,0
192.	TAMIRIS JULIANA ROCHA	107.***-00	X	---	---	---	---	AUSENTE			
193.	TANIELI APARECIDA NOVAES	139.***-38	X	X	---	---	---	0,0	1,0	40,0	41,0
194.	TATIANE CRISTINA LOPES DINIZ	069.***-88	---	X	---	---	---	AUSENTE			
195.	TATIANE DA LUZ MOREIRA	085.***-60	---	X	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
196.	TATIANE MODESTO MACHADO	000.***-24	X	---	---	---	---	10,0	12,0	52,0	74,0
197.	TATILA CRISTINA DE OLIVEIRA	083.***-85	X	---	---	---	---	15,0	0,0	50,0	65,0
198.	THAISA MAGALHÃES	144.***-23	X	X	---	---	---	0,0	1,0	38,0	39,0
199.	THALITA MIRIA ARAUJO	108.***-51	---	X	---	X	---	AUSENTE			
200.	THAYNARA BRANDÃO DA ROCHA	139.***-20	X	X	---	---	---	0,0	0,0	40,0	40,0
201.	TREICI CZECELEVSKI SANDI	051.***-30	X	---	---	---	---	15,0	11,0	36,0	62,0
202.	VANESSA CRISTINA RONSANI BERTOLINI	096.***-23	---	X	---	---	---	AUSENTE			
203.	VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	076.***-92	---	X	---	---	---	0,0	4,0	48,0	52,0
204.	VITORIA CRISTINA MORO RHEINHEIMER	102.***-11	X	X	X	X	X	AUSENTE			
205.	ZENAIDE MORBACH	943.***-04	X	---	---	---	---	15,0	8,0	36,0	59,0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p2c764daabcb4>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 23/10/2026 08:58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA SETORES 01, 02 E 03 (PROFESSOR TEMPORÁRIO 20H) SETORES 001 E 002 (PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ED. INFANTIL 40H)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SETOR 01 PROF. 20H	SETOR 001 PROF 40H	SETOR 02 PROF 20H	SETOR 002 PROF 40H	SETOR 03 PROF 20H	PONTUAÇÃO			
								Etapa I: Prova de Títulos	Etapa II: Tempo de Serviço	Etapa III: Prova Objetiva	NOTA FINAL
								ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III	
01	GISELE PERETTI	078.***.***-48	X	X	---	---	---	15,0	0,0	52,0	67,0

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA SETORES 01, 02 E 03 (PROFESSOR TEMPORÁRIO 20H) SETORES 001 E 002 (PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ED. INFANTIL 40H)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SETOR 01 PROF. 20H	SETOR 001 PROF 40H	SETOR 02 PROF 20H	SETOR 002 PROF 40H	SETOR 03 PROF 20H	PONTUAÇÃO			
								Etapa I: Prova de Títulos	Etapa II: Tempo de Serviço	Etapa III: Prova Objetiva	TA FINAL
								ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III	
1.	ALICE FIDELIS DOS SANTOS	104.***.***-29	X	X	---	---	---	0,0	0,0	42,0	42,0
2.	AMANDA APARECIDA DA SILVA	125.***.***-75	X	---	---	---	---	10,0	2,0	48,0	60,0
3.	AMANDA RODRIGUES DA CUNHA	142.***.***-96	X	X	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
4.	ANA ALICE MACHADO	134.***.***-89	X	X	---	---	---	0,0	2,0	60,0	62,0
5.	ANA PAULA MACHADO SILVA MICHELON	115.***.***-74	X	---	---	---	---	AUSENTE			
6.	ANA PAULA MAIMBERG AMARAL	146.***.***-29	X	---	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
7.	ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA	102.***.***-85	X	X	---	---	---	15,0	3,0	54,0	72,0
8.	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	110.***.***-99	X	X	---	---	---	0,0	3,0	46,0	49,0
9.	DAIANE MILOUSKI BORGES MOTTA	097.***.***-90	X	---	---	---	---	15,0	3,0	46,0	64,0
10.	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	093.***.***-06	X	X	---	---	---	15,0	0,0	32,0	47,0
11.	EDIVANE MARCIA DE OLIVEIRA	089.***.***-73	X	---	---	---	---	0,0	6,0	60,0	66,0
12.	ELIANE GONÇALVES KOTHE	026.***.***-03	X	---	---	---	---	15,0	11,0	30,0	56,0
13.	ELIZIA RIBEIRO DIAS	118.***.***-67	X	X	---	---	---	0,0	0,0	36,0	36,0
14.	ENI SALETE DOMINGUES	115.***.***-01	---	X	---	---	---	AUSENTE			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	BONFIM										
15.	GISLAINE DO NASCIMENTO MAGALHÃES	152.***.***-44	X	X	---	---	---	0,0	0,0	44,0	44,0
16.	JÚLIA CISSA BALCEVICZ	111.***.***-62	X	---	---	---	---	15,0	2,0	40,0	57,0
17.	MARIA LUCIA DO BOMFIM	132.***.***-56	X	X	---	---	---	0,0	2,0	48,0	50,0
18.	MAYARA KELLY DINIS	140.***.***-84	X	X	---	---	---	0,0	1,0	56,0	57,0
19.	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO DE QUADRA	096.***.***-03	X	X	---	---	---	15,0	4,0	48,0	67,0
20.	NATALIA APARECIDA VINHARSKI	109.***.***-77	---	X	---	X	---	INDEFERIDO			
21.	NAYANE FERREIRA DA SILVA ROCHA	125.***.***-26	X	X	---	---	---	0,0	0,0	54,0	54,0
22.	RAYSSA FRANCISCA FACCINI	136.***.***-81	---	X	---	---	---	INDEFERIDO			
23.	RISELE COSTA SAMPAIO FIORINI	945.***.***-34	X	---	---	---	---	15,0	1,0	38,0	54,0
24.	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	054.***.***-50	X	---	---	---	---	0,0	7,0	28,0	35,0
25.	ROSELI PEREIRA GOIS	058.***.***-80	X	X	---	---	---	15,0	2,0	44,0	61,0
26.	SALETE DE FATIMA BEIRA	772.***.***-87	X	---	---	---	---	15,0	15,0	26,0	56,0
27.	SANDRA REGINA RIBEIRO WICHINIEWSKI	124.***.***-18	X	X	---	---	---	0,0	1,0	50,0	51,0
28.	SHEILA DE MELO	130.***.***-08	---	---	---	X	---	AUSENTE			
29.	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	101.***.***-92	X	X	---	---	---	0,0	4,0	46,0	50,0
30.	SOLANGE DINIZ FERNANDES	045.***.***-51	X	X	---	---	---	0,0	7,0	44,0	51,0
31.	SONIA COLOMBO	088.***.***-22	---	---	X	X	---	10,0	3,0	48,0	61,0
32.	TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	079.***.***-28	X	X	---	---	---	15,0	8,0	46,0	69,0
33.	TANIELI APARECIDA NOVAES	139.***.***-38	X	X	---	---	---	INDEFERIDO			
34.	TATILA CRISTINA DE OLIVEIRA	083.***.***-85	X	---	---	---	---	15,0	0,0	50,0	65,0

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2026.

Dejanira Cristina Martins da Silva

Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.